



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA N.º 18**

----- Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia sete do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro.

----- Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Vice-presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **INTERVENÇÕES:**

----- Interveio a Senhora Vereadora Debora Alves tendo referido:

- Nas campanhas eleitorais, as demagogias são imensas. “É tudo pelo povo e tudo para o povo, porque o povo é quem mais ordena”.

Na hora da verdade e de dar de si ao povo, olham para a carteira. Alguns avançam para voos seguros e sociais, porque tem um armário cheio de esqueletos políticos e dificilmente se poderá continuar a governar com cargos de eleição política. Outros recuam à toca, porque o lugar a que se propuseram não é apelativo de cifrões.

Está aqui uma irmandade engraçada, parece-me que esta carta até foi feita ao mesmo tempo do que a do dia 2 de agosto!

O povo está atento a isto e esta é postura do PSD.

As pessoas integram listas pelos compadrios e nunca pela competência ou intenção realista do bem-estar do povo, como está visto!

Como diz o supprassumo do vosso partido ao qual dão menos atenção do que deveriam:

“Não encaro a política como uma carreira, nem sequer como uma profissão, encaro-a efetivamente como correspondência a um dever de cidadania.

O fim principal do poder político é o serviço das pessoas.

Se nos demitirmos da intervenção ativa, não passaremos de desportistas de bancada, ou melhor, de políticos de café”.

----- **ORDEM DO DIA**

- 1 - *Pedido de Suspensão do Mandato Autárquico pelo Sr. António Jorge Fidalgo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal – Posse do Sr. António dos Santos João Vaz no cargo de Presidente da Câmara –;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

**2 - Delegação de competências:**

*2.1 - Da Câmara Municipal no Presidente da Câmara,*

*2.2 - Da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, para assunção de compromissos plurianuais - Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e Lei n.º 197/99, de 08/07;*

**3 - Renúncia ao Mandato Autárquico pelo Sr. Paulo Ramiro da Conceição Braz, na sequência de convocatória para integrar o órgão câmara municipal, em substituição de membro da respetiva lista de candidatura;**

**4 - Proposta de nomeação do Segundo Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro;**

**5 - Informação do Senhor Presidente da Câmara da nomeação dos membros desta câmara que nomeará Vereadores a Tempo Inteiro e Vice-presidente, da nomeação do Segundo Vereador em Regime Permanência a Tempo Inteiro e da constituição do Gabinete de Apoio Pessoal.**

**----- 1 – Pedido de Suspensão do Mandato Autárquico pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fidalgo Martins.**

----- Presente o pedido de suspensão de mandato em assunto, apresentado no dia dois do mês em curso, com data de eficácia ao dia cinco do mesmo mês, já apreciado e aceite na reunião ordinária do referido dia, foi deliberado proceder à sua substituição e empossar no lugar de Presidente deste executivo o Senhor António dos Santos João Vaz, que, em ato próprio, foi identificado e fez declaração de compromisso de honra de assunção do cargo.

**----- 2 – Delegação de competências:**

**2.1 – Da Câmara no Presidente da Câmara.**

----- O Senhor Presidente apresentou uma proposta de delegação de competências desta câmara no Presidente da Câmara, por forma de agilizar procedimentos de gestão corrente.

Reporta a proposta de delegação às competências delegáveis previstas na Lei n.º 169/99, na redação da Lei n.º 5-A/2002, alterada pela Lei n.º 75/2013, e no âmbito do Dec. Lei n.º 555/99 na redação da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, Lei n.º 28/2010, (...) Decreto-Lei n.º 120/2013 e Decretos-Lei n.º 10/2024, de 08/01, e 43/2024, de 02 de julho, nomeadamente:

As previstas nos artigos 34.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09,

“ Artigo 34.º - *Delegação de competências no presidente da câmara municipal*

*1 – A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção Das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores.*

(...) “



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

E as previstas nos artigo 5.º e 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99 na redação da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, Lei n.º 28/2010, Decreto-Lei n.º 120/2013 (...) e Decretos-Lei n.º 10/2024, de 08/01, e 43/2024, de 02 de julho,

*“Artigo 5.º - Competência*

*1 — A concessão da licença prevista no n.º 2 do artigo anterior é da competência da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.*

*2 — (...)*

*3 — (...)*

*4 — A aprovação da informação prévia regulada no presente diploma é da competência da câmara municipal, podendo ser delegada no seu presidente, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.*

*Artigo 117.º*

*Liquidação das taxas*

*1 - (...)*

*2 - O pagamento das taxas referidas nos n.os 2 a 4 do artigo anterior pode, por deliberação da câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e de subdelegação deste nos vereadores ou nos dirigentes dos serviços municipais, ser fracionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º*

*(...)*

----- Foi deliberado, por unanimidade, delegar as referidas competências no Senhor Presidente da Câmara.

**2.2 – Proposta de delegação de Competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, para assunção de compromissos plurianuais - Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso:**

----- Presente a informação ref.º n.º 71/DF, de 05/08/2024, informando que a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara, competências para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso em conjugação com a Lei n.º 197/99, de 08/07, propondo neste sentido esta delegação de competências.

Foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal para os referidos efeitos.

**3 – Renúncia ao Mandato Autárquico pelo Sr. Paulo Ramiro da Conceição Braz, na sequência de convocatória para integrar o órgão câmara municipal, em substituição de membro da respetiva lista de candidatura:**

----- Foi presente a declaração de renúncia ao cargo de vereador, apresentada pelo senhor Paulo Ramiro da Conceição Brás, datada de cinco do mês em curso, convocado na sequência do pedido de suspensão de mandato do Senhor António Jorge Fidalgo Martins no cargo de Presidente da Câmara.

----- Foi deliberado notificar, nos termos da lei, para ocupar o lugar o cidadão posicionado a seguir na respetiva lista do referido renunciante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**4 – Proposta do nomeação do Segundo Vereador em Regime de Tempo Inteiro:**

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do disposto no número 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, na redação da Lei n.º 5-A/2002, alterada pela Lei n.º 75/2013, que esta câmara, por competência própria, aprove a fixação de um vereador a tempo inteiro deste executivo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.


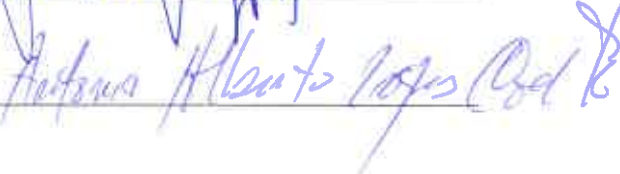
**5 – Informação do Senhor Presidente da Câmara da nomeação do membros desta câmara que nomeará Vereadores a Tempo Inteiro e Vice-presidente e da constituição do Gabinete de Apoio Pessoal.**

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que vai nomear os Vereadores em Regime de Permanência a tempo inteiro e que, neste âmbito, nomeará a Senhora Vereadora, Carina Machado Lopes, que designará Vice-presidente e o Senhor Vereador, Manuel Pascoal Lopes Padrão, nos quais subdelegará as funções nele delegadas por este órgão e delegará as suas competências próprias delegáveis.

----- Informou ainda que irá constituir o Gabinete de Apoio à Presidência com o Chefe de Gabinete e o Adjunto, e que neste sentido nomeará os trabalhadores desta câmara para os referidos lugares respetivos, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e João Manuel Preto Esteves.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_